

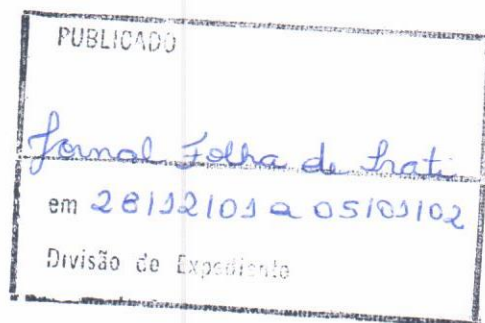


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 — 84.500-000 Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 — Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 1792

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais), referente a recursos do Ministério de Ação Social (PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), no exercício de 2001.

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar até o valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.02</i>	<i>FUMAS</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15814862.067</i>	<i>Atividades do FUMAS</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3231.82</i>	<i>Provopar Municipal</i>

R\$ 24.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado são os resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.02</i>	<i>FUMAS</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15814862.067</i>	<i>Atividades do FUMAS</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3231.92</i>	<i>APAE</i>

R\$ 24.000,00



Prefeitura Municipal de Irati


Rua Coronel Emílio Gomes, 22 — 84.500-000 Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 — Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21
de dezembro de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal